



Cidade das Orquídeas



EMANCIPAÇÃO LEI
Nº 4.571/91 PUBLICADO
NO DIO-ES 31/10/1991

DATA DE INSTALAÇÃO
01/01/1993

ÁREA TERRITORIAL
285,495 KM²

CLIMA
TROPICAL DE ALTITUDE
MÁXIMA 28° E MÍNIMA 8°

MUNICÍPIOS LÍMITOPES
DOMINGOS MARTINS,
ALFREDO CHAVES,
GUARAPARI E VIANA.

DISTÂNCIA DA CAPITAL
DO ESTADO (VITÓRIA):
48,6 KM

COLONIZAÇÃO
ALEMÃES, ITALIANOS, SUÍÇOS,
POLONESES, PORTUGUESES,
AUSTRIACOS, DESCENDENTES
DE NATIVOS E DESCENDENTES
DE AFRICANOS

LATITUDE SUL DE
40° 58' 80"

LONGITUDE OESTE DE
GREENWICH, DE 20°
24' 46' 80"

POPULAÇÃO (IBGE/2021)
17.141 PESSOAS

BASE ECONÔMICA
AGRICULTURA, CULTIVO DO CAFÉ,
AVICULTURA E A OLERICULTURA

TURISMO
OS ASPECTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO
SÃO FORTEMENTE INFLUENCIADOS
PELOS COSTUMES E TRADIÇÕES DOS
ALEMÃES E ITALIANOS E SE MANIFESTAM
NA ALIMENTAÇÃO, NA DANÇA, NA MÚSICA
E NA ARQUITETURA

GENTÍLICO:
FLORIANENSE

VIA DE ACESSO:
BR-262 E BR-101

REGIÃO:
SUDOESTE SERRANA

DIVISÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA
É CONSTITUÍDA PELOS DISTRITOS
DE ARAGUAYÁ, DE SANTA MARIA DE
MARECHAL, DA SEDE E DE VÍCTOR
HUGO, ESTE ÚLTIMO CRIADO PELA
LEI MUNICIPAL Nº 848 DE 28.08.2008



Câmara Municipal de Marechal Floriano

CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

INDICAÇÃO Nº. 095/2022

Proponente: Natalino Bianqui Netto

Destinatário: Exmo. Sr. João Carlos Lorenzoni
Prefeito de Marechal Floriano-ES

Exmo. Sr. Cezar Tadeu Ronchi Junior
Presidente da Câmara Municipal de Marechal Floriano-ES

O vereador que esta subscreve, no uso de suas prerrogativas regimentais, indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal o seguinte pedido de providências:

VIABILIZAR A INSTALAÇÃO DE FAIXAS ELEVADAS EM FRENTE A UNIDADE DE SAÚDE DR. CÉSAR VELLO PUPPIM E BIBLIOTECA MUNICIPAL, BEM COMO EM OUTROS PONTOS DA SEDE, SUBSTITUINDO OS QUEBRA-MOLAS E AS FAIXAS SIMPLES POR FAIXAS ELEVADAS.

JUSTIFICATIVA

Ressalto, que pretendo com esta proposição, fazer valer o direito de prioridade aos pedestres, sobretudo, oferecer maior segurança aos mesmos no ato de atravessar as vias, tendo em vista que constituem sinalização e mecanismo para a redução da velocidade.

Vale enfatizar que é imprescindível que elas estejam alinhadas com a altura das calçadas, a fim de facilitar a acessibilidade, mobilidade e segurança dos pedestres nas vias públicas, além de, por estarem mais elevadas proporcionar maior visibilidade dos mesmos durante a travessia, bem como os condutores de veículos e motos exercerem menor velocidade, compatível e permitida nos referidos locais.

Posto isto, espero poder contar com o apoio e empenho de V. Ex.^a, a frente desse Executivo Municipal, no sentido de atender esta solicitação, intervindo junto ao CIRETRAN, pleiteando o que segue para este Município.

Sala das Sessões, 04 de Outubro de 2022.

Natalino Bianqui Netto
Vereador



Autenticar documento em /autenticidade

Av. Presidente Kennedy, nº 369 - Centro - Marechal Floriano - ES - CEP: 29255-000 - (71) 99789-7684

MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP

www.cmmarechalfloriano.es.gov.br/ cama@cmmarechalfloriano.es.gov.br cmmfes@gm

Brasil



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço autenticidade utilizando o identificador 3600380036003A005000

Assinado eletronicamente por **Gibran Christo Schneider** em **04/10/2022 13:28**

Checksum: **FF3D211CF8C12CF73A8707A1002BC596C908230911299B5F94DED05690BFD02F**



Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3600380036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -
Brasil.

